

**Ao Banco Central do Brasil,**

**Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A Get Money Corretora de Câmbio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.853.017/0001-45, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

**1.** Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

**2.** Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 31 de março de 2026, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>.

**3.** Por fim cumpre salientar que a alta administração da Get Money Corretora de Câmbio S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

---

**EDIVALDO ROLDAO**

Diretor

---

**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**

Mario Ivan dos Santos

Contador CRC-1SP 176.011/O-3



# **Get Money Corretora de Câmbio S.A.**

(CNPJ nº 10.853.017/0001-45)

**Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2025**



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Senhores - Diretores e Acionistas da  
**GET MONEY CORRETORA DE CÂMBIO S/A**  
São Paulo SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **GET MONEY CORRETORA DE CÂMBIO S/A** (“Sociedade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GET MONEY CORRETORA DE CÂMBIO S/A** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à “Sociedade”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da “Sociedade” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração da “Sociedade” é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Sociedade” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Sociedade” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “Sociedade” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Sociedade”.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Sociedade”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Sociedade” não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais de deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de março de 2026.

**VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES**  
**CRC 2SP013744/O-1**

SIDNEY REY  
VENEZIANI:18929346804

Assinado de forma digital por SIDNEY REY  
VENEZIANI:18929346804  
Dados: 2026.03.23 14:28:29 -03'00'

**SIDNEY REY VENEZIANI**  
**CONTADOR CRC 1SP061028/O-1**

VALDECIR DE  
OLIVEIRA:12310489808

Assinado de forma digital por  
VALDECIR DE OLIVEIRA:12310489808  
Dados: 2026.03.23 14:05:03 -03'00'

**VALDÉCIR DE OLIVEIRA**  
**CONTADOR CRC 1SP174801/O-1**



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A GETMONEY CORRETORA DE CÂMBIO S/A., vem apresentar:

- Demonstrações Contábeis
- Notas Explicativas
- Relatório do Auditor Independente

Com postos de atendimento nos principais Shoppings nas Cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, há mais de 25 anos, a Getmoney Corretora vem atendendo, nas operações de câmbio, uma ampla gama de clientes que não tem acesso a outras Instituições Financeiras.

A Getmoney Corretora, tem atingindo resultados positivos nos últimos exercícios como demonstrado abaixo:

<b>2022</b> lucro líquido R\$ 3.308 mil	<b>2023</b> lucro líquido 2.228 mil
<b>2024</b> lucro líquido R\$ 2.195 mil	<b>2025</b> lucro líquido 725 mil

A Getmoney Corretora, enquadrada no Segmento S5, atua respeitando os limites operacionais e gestão de riscos de capital de acordo com as diretrizes definidas pela administração de forma a permitir a continuidade dos negócios e em conformidade com as Normas estabelecidas pelas autoridades com o objetivo de preservar o valor da empresa e garantir que projetos e procedimentos não gerem exposições indesejadas.

A Administração atua de forma sistemática para a adequação às novas diretrizes de Capital mínimo exigido e demais normativas e também atualiza constantemente seus colaboradores.

A GETMONEY CORRETORA, agradece a confiança, empenho e dedicação depositada por seus clientes, parceiros e colaboradores.

A Administração

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

<b>A T I V O</b>	<b>NE</b>	<b>31/12/25</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>NE</b>	<b>31/12/25</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>9.193</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>2.169</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4</b>	<b>7.092</b>	<b>OUTROS PASSIVOS</b>	<b>9</b>	<b>2.169</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>1.597</b>	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		381
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>			Sociais e estatutárias		100
Títulos e valores mobiliários	<b>5</b>	1.596	Fiscais e previdenciárias		336
Rendas a receber		1	Diversas		1.352
<b>OUTROS ATIVOS</b>		<b>504</b>			
Outros créditos - diversos	<b>6</b>	347			
Despesas antecipadas		153			
Outros ativos fiscais		4			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>812</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	<b>7</b>	<b>370</b>			
Outras imobilizações de uso		1.139			
(Depreciações acumuladas)		(769)			
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>8</b>	<b>442</b>			
Ativos intangíveis		2.489			
(Amortização acumulada)		(2.047)			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>7.836</b>
			Capital:	<b>10</b>	3.300
			Domiciliados no país		3.300
			Reservas de lucros		4.536
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>10.005</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>10.005</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por ação

	NE	2º-SEM-25	2025
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>7.026</b>	<b>13.874</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		69	153
Resultado de operações de câmbio	<b>11</b>	6.957	13.721
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>7.026</b>	<b>13.874</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(6.298)</b>	<b>(12.735)</b>
Receitas de prestação de serviços	<b>12</b>	191	215
Despesas de pessoal	<b>13</b>	(2.865)	(5.840)
Outras despesas administrativas	<b>14</b>	(3.331)	(6.524)
Despesas tributárias		(409)	(807)
Outras receitas operacionais		780	885
Outras despesas operacionais		(664)	(664)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>728</b>	<b>1.139</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		-	-
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>728</b>	<b>1.139</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>15</b>	<b>(276)</b>	<b>(414)</b>
Provisão para imposto de renda		(166)	(247)
Provisão para contribuição Social		(110)	(167)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>		<b>452</b>	<b>725</b>
Nº de ações .....		<b>2.300.000</b>	<b>2.300.000</b>
Prejuízo por ação.....R\$		<b>0,20</b>	<b>(2,63)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**GET MONEY CORRETORA DE CAMBIO S.A.**

CNPJ(MF): 10.853.017/0001-45

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	<b>2º-SEM-25</b>	<b>2025</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>	<b>452</b>	<b>725</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>452</b>	<b>725</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25</b>	<b>3.300</b>	<b>643</b>	<b>4.346</b>	<b>-</b>	<b>8.289</b>
Lucro líquido do semestre	-	-	-	452	452
Destinações:	-	17	(470)	(452)	(905)
Dividendos propostos	-	-	(616)	(289)	(905)
Reserva Legal/Estatutária	-	17	-	(17)	-
Reserva especial de lucros	-	-	146	(146)	-
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25</b>	<b>3.300</b>	<b>660</b>	<b>3.876</b>	<b>-</b>	<b>7.836</b>
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	17	(470)	-	(453)
<b>SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/25</b>	<b>3.300</b>	<b>629</b>	<b>4.894</b>	<b>-</b>	<b>8.823</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	725	725
Destinações:	-	31	(1.018)	(725)	(1.712)
Dividendos propostos	-	-	(1.423)	(289)	(1.712)
Reserva Legal/Estatutária	-	31	-	(31)	-
Reserva especial de lucros	-	-	405	(405)	-
<b>SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25</b>	<b>3.300</b>	<b>660</b>	<b>3.876</b>	<b>-</b>	<b>7.836</b>
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	-	31	(1.018)	-	(987)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	31/12/25
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do semestre/exercício	452	725
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	153	153
Provisão de impostos no resultado	276	414
	<b>881</b>	<b>1.292</b>
<b>Varição de Ativos e Passivos</b>		
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(431)	312
(Aumento) redução em rendas a receber	3	-
(Aumento) redução em outros créditos	1.455	500
(Aumento) redução em outros ativos	(294)	(339)
Aumento (redução) em outros passivos	(959)	(1.347)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(129)	(267)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>526</b>	<b>151</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Inversões em:</b>		
Imobilizado de uso	(18)	-
Inversões líquidas no intangível	-	81
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(18)</b>	<b>134</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Dividendos/Lucros pagos	(905)	(1.712)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(905)</b>	<b>(1.712)</b>
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(397)</b>	<b>(1.427)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	7.489	8.519
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	7.092	7.092
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(397)</b>	<b>(1.427)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**1. Contexto operacional**

A Get Money Corretora de Câmbio S.A. (“Corretora”), constituída em 10 de março de 2009, é uma Sociedade Anônima domiciliada no Brasil com sede na Av. Ibirapuera, nº 3.103 – Loja 59 Piso Moema, Bairro Indianópolis, São Paulo/SP, e foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN/BCB, em 28 de abril de 2009. Tem por objeto social a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações do mercado de câmbio, tendo iniciado suas operações no mercado de Câmbio em 17 de agosto de 2009. A Instituição é controlada pela Get Money Holding Financeira S.A, liderada por pessoa física.

**2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, emitido pelo BACEN, conforme disposto na Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Instituição considerou o disposto na Resolução nº 2 do BACEN alterada pela Resolução nº 367, de 25 de janeiro de 2024.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de janeiro de 2026.

**a) Comparabilidade**

Conforme previsto no art. 102º da Resolução BCB nº 352/2023, a Instituição fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores

**b) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

**c) Uso de estimativas contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

#### **d) Adoção de novas normas**

##### **Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**1. Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**3. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

***Hedge Accounting***

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

**Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

**3. Resumo das políticas contábeis materiais**

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nestas nas demonstrações financeiras.

**3.1. Disponibilidades**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa; depósitos bancários à vista e operações compromissadas.

**3.2. Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

**Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas**

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

**Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**(I) Avaliação do modelo de negócios**

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

**(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

**(III) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

**(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

**(VI) Passivo Financeiro**

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

**(VIII) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

**Estágio 1:**

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

**Estágio 2:**

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

**Estágio 3:**

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

**(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

**(X) Perímetro de Aplicação**

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

**(XI) Metodologia de estimação de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

**3.3. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo**

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

### **3.4. Imobilizado de uso**

Corresponde aos direitos que tenham como objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Instituição ou adquirido com essa finalidade.

O ativo imobilizado está registrado pelo valor de custo. A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear à taxa de 20% a.a. para sistemas de processamento de dados.

### **3.5. Intangível**

São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear à taxa de 20% a.a.

### **3.6. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BACEN nº319 de 4 de novembro de 2022 e na Resolução CMN nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- **Ativos contingentes:** não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- **Depósitos judiciais:** são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- **Passivos contingentes:** são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Conseqüentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- **Provisões:** são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

### **3.7. Imposto de Renda e Contribuição Social**

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Instituição nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

Os tributos impostos diferidos, quando aplicável, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Instituição apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização, porém, não há expectativas que a Instituição tenha lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

### **3.8. Avaliação do valor recuperável dos ativos**

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("*impairment*"). Até o momento, não houve *impairment* calculado.

### **3.9. Receita de prestação de serviços**

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*
**3.10. Apuração do resultado**

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

**3.11. Partes relacionadas**

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

**3.12. Resultado recorrente e não recorrente**

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuro.

**4. Disponibilidades**

	<u>31/12/2025</u>
Caixa	1.228
Depósitos bancários	326
Reservas livres	1.073
Disponibilidade em moedas estrangeiras	4.465
<b>Total</b>	<b><u>7.092</u></b>

**5. Títulos e valores mobiliários**

Em 31 de dezembro de 2025 os títulos e valores mobiliários estão classificados como Custo Amortizado e compostos da seguinte forma:

Papel	<u>31/12/2025</u>			Valor de mercado
	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano	
<b>Cotas de fundo curto prazo</b>	<b>506</b>			<b>506</b>
Banco do Brasil - RF CP Empresa Agil	31	-	-	31
Banco do Brasil - Rende Facil	475	-	-	475
<b>Cotas de fundo referenciado</b>	<b>1.090</b>			<b>1.090</b>
CEF Paulista - FIC GIRO	85	-	-	85

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

CEF Mooca - FIC GIRO	1005	-	-	1005
<b>Total</b>	<b>1.596</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.596</b>

**6. Outros créditos – diversos**

Em 31 de dezembro de 2025 os outros créditos estão compostos da seguinte forma:

	<b>31/12/2025</b>
Adiantamento e antecipações salariais	13
Adiantamentos para pagamento conta da instituição	32
Devedores diversos	302
<b>Total</b>	<b>347</b>

**7. Imobilizado de uso**

	<b>31/12/2025</b>		
	<b>Custo</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Saldo</b>
Instalações	187	(176)	11
Moveis e equipamentos	358	(304)	54
Veículos	594	(289)	305
<b>Total</b>	<b>1.139</b>	<b>(769)</b>	<b>370</b>

**Movimentação do imobilizado**

	<b>2º Sem/25</b>	<b>2025</b>
<b>Saldo no início do semestre/exercício</b>	<b>491</b>	<b>562</b>
Adições	17	17
Depreciação	(138)	(212)
<b>Saldo no final do semestre/exercício</b>	<b>370</b>	<b>370</b>

**8. Intangível**

	<b>31/12/2025</b>		
	<b>Custo</b>	<b>Amortização acumulada</b>	<b>Saldo</b>
Sistema de processamento de dados	14	(14)	-
Outros ativos intangíveis	2.475	(2.033)	442
<b>Total</b>	<b>2.489</b>	<b>(2.047)</b>	<b>442</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*
**Movimentação do intangível**

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
<b>Saldo no início do semestre/exercício</b>	<b>456</b>	<b>537</b>
Amortização	(14)	(95)
<b>Saldo no final do semestre/exercício</b>	<b>442</b>	<b>442</b>

**9. Outros passivos**

	<u>31/12/2025</u>
<b>Cobrança, arrecadação de tributos e assemelhado</b>	<b>381</b>
Operações de cambio	381
<b>Sociais e estatutárias</b>	<b>100</b>
Dividendos - vide nota 16	100
<b>Fiscais e previdenciárias</b>	<b>336</b>
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	147
Impostos e contribuições a recolher	189
<b>Diversas</b>	<b>1.352</b>
Valores a pagar em moeda estrangeira	2
Obrigações por aquisição de bens e direitos	10
Provisão para pagamentos a efetuar	956
Credores diversos-pais	384
<b>Total</b>	<b>2.189</b>

**10. Patrimônio líquido**
**a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social é de R\$ 3.300 representado por 2.300.000 ações ordinárias normativas, totalmente integralizadas na data do balanço por acionista domiciliado no país.

**b) Dividendos**

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, foram distribuídos lucros nos montantes de R\$ 905 e R\$ 1.712, respectivamente.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*
**11. Resultado de operações de câmbio**

Os resultados auferidos no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, representam o resultado de variações e diferenças de taxa, conforme demonstrado abaixo:

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Receitas de câmbio	6.957	13.721
<b>Total</b>	<b><u>6.957</u></b>	<b><u>13.721</u></b>

**12. Receitas de prestação de serviços**

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Receita de intermediação de serviços	191	215
<b>Total</b>	<b><u>191</u></b>	<b><u>215</u></b>

**13. Despesas com pessoal**

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Honorários	(98)	(196)
Benefícios	(968)	(1.853)
Encargos Sociais	(447)	(904)
Proventos	(1.346)	(2.879)
Treinamento	(6)	(8)
<b>Total</b>	<b><u>(2.865)</u></b>	<b><u>(5.840)</u></b>

**14. Outras despesas administrativas**

	<u>2º Sem/25</u>	<u>2025</u>
Água, Energia e Gás	(22)	(22)
Aluguéis	(1.057)	(2.045)
Comunicações	(26)	(53)
Contribuições Filantrópicas	(17)	(17)
Manutenção e Conservação de Bens	(89)	(175)
Material	(21)	(57)
Processamento de Dados	(152)	(309)
Promoção e Relações Públicas	(17)	(17)
Propaganda e Publicidade	(318)	(601)
Seguros	(37)	(79)
Serviços do Sistema Financeiro	(139)	(287)
Serviços de Terceiros	(3)	(3)
Serviços de Vigilância e Segurança	(137)	(271)
Serviços Técnicos Especializados	(470)	(917)
Transporte	(207)	(431)
Viagens no país	(2)	(2)
Outras Despesas Administrativas	(465)	(931)
Depreciação e amortização	(152)	(307)
<b>Total</b>	<b><u>(3.331)</u></b>	<b><u>(6.524)</u></b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*
**15. Imposto de Renda e Contribuição Social**

	<b>2º Sem/25</b>	<b>2025</b>
Resultado antes da tributação sobre o lucro	<b>728</b>	<b>1.139</b>
Adições	723	792
Exclusões	(716)	(816)
<b>Total da base de cálculo do IRPJ e CSLL</b>	<b>735</b>	<b>1.115</b>
Imposto de renda - 15%	(166)	(247)
Contribuição social - 9%	(110)	(167)
<b>Imposto de renda e contribuição social corrente</b>	<b>(276)</b>	<b>(414)</b>

**16. Transações com partes relacionadas**

<b>Ativo</b>	<b>31/12/2025</b>
Corretagem de cambio a receber	1.115
<b>Passivo</b>	<b>31/12/2025</b>
Dividendos - Get Money Holding Financeira S.A.	100
Valores a pagar em moeda estrangeira	3

**Remuneração de pessoal-chave da Administração**

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, a Corretora remunerou pessoal-chave da Administração no montante de R\$ 98.

**17. Contingências**

Os passivos contingentes referentes a processos judiciais e administrativos de natureza fiscais, trabalhista e cível, são classificados com base na opinião dos assessores jurídicos.

<b>Processos</b>	<b>31/12/2025</b>
Trabalhistas	80
Cíveis	5
<b>Total</b>	<b>85</b>

Em 31 de dezembro de 2025 havia 2 processos com probabilidade de perda possível no montante de R\$ 85, sendo 5 de natureza cível e 80 trabalhistas. Estes processos não são reconhecimentos contabilmente.

**18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

A Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da Veneziani Auditores Independentes, relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a

independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

#### **19. Gerenciamento da estrutura de capital**

Visando o atendimento à Resolução nº 4.557/2017 e Resolução 4745/2019 ambas do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

#### **20. Gerenciamento de riscos operacionais**

Foram desenvolvidas ações visando à implementação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a Resolução nº 4.557/2017 e 4745/2019 do CMN, e demais atualizações normativas, o conceito, as categorias e política de risco operacional, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações, e os relatórios de gerenciamento do risco operacional.

##### **Riscos de mercado**

O gerenciamento de risco é efetuado de forma centralizada, por área Administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Instituição encontra-se apta a atender as exigências da Resolução nº 4.557/17 e 4745/2019 do CMN, e demais atualizações normativas que trata da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, nos prazos estabelecidos.

##### **Riscos de liquidez**

Com base nas diretrizes da Resolução nº 4.557/2017 e 4745/2019 do CMN, e demais atualizações normativas, o risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Como também de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A Instituição monitora o risco de liquidez via identificação, mensuração e controle da exposição ao risco de liquidez, considerando as projeções de cenários econômicos e fluxos de caixa em diferentes períodos.

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um descasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

reservas e disponibilidades de uma instituição tornam-se insuficientes para honrar as suas obrigações quando ocorrem.

**Riscos de crédito**

Define-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Em atendimento a Resolução nº 4.557/2017 e 4745/2019 do CMN, e demais atualizações normativas, a Corretora instituiu a estrutura de gerenciamento do risco de crédito capaz de permitir a identificação, mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente.

**Riscos social, ambiental e climático**

A Resolução nº 4945/2021 do CMN estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental. A Sociedade, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado implementou uma Política de Responsabilidade Socioambiental a qual aborda as diretrizes do gerenciamento do risco socioambiental, critérios de análise, assim como a governança, ações e o papel das áreas no gerenciamento do risco socioambiental.

**21. Basileia – Limites operacionais**

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, a Corretora encontrava-se enquadrada nos limites de capital e patrimônio compatível com o risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.958/21.

Corretora está enquadrada no Segmento S5, que possui metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos prudenciais e Estrutura simplificada de gerenciamento de riscos.

	<b>31/12/2025</b>
Índice de basileia	29,98
Patrimônio líquido	8.289
Patrimônio de Referência para comparação RWA	7.833
RWA para risco de crédito	4.253
RWA para risco de mercado: RWA para risco operacional	16.265
Ativos Ponderados pelo Risco RWA	26.130

**22. Análise de sensibilidade**

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

<b>Instrumentos financeiros</b>	<b>Saldo contábil</b>		
	<b>31/12/25</b>	<b>Moderado</b>	<b>Agressivo</b>
Títulos e valores mobiliários	1.596	1.277	1.915
Rendas a receber	1	1	1

**23. Resultado não recorrente**

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Instituição não possui resultado não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

**24. Seguros**

A Instituição adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

**25. Benefícios a empregados**

Os benefícios a empregados concedidos pela Instituição se referem, basicamente, a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de saúde, licenças remuneradas de curto prazo etc., e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1), recepcionado pela Resolução CMN nº 4.877/2020. Inexistem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

**26. Prevenção à lavagem de dinheiro**

Em cumprimento à legislação específica, Lei 9.613/1998 e Lei 12.683/2012, e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro, Câmbio e PLD; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

**27. Ouvidoria**

A Corretora possui formalizada e operacionalizada a área de Ouvidoria em atendimento às disposições da Resolução nº 4860/2020 do CMN, que consiste em atuar como canal de comunicação entre a Corretora e seus clientes para

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

solucionar eventuais pendências e prestar esclarecimentos sobre seu produto. Disponibilizando os seguintes meios de acesso:

- a) Central de Atendimento:
  - Telefone São Paulo: (11) 3018-1880 (Back Office) ou (11) 3016-1350
  - Telefone Rio de Janeiro: (21) 3527-0001
  - WhatsApp: (11) 91222-1880
- c) Via site em: Sistema de Ouvidoria;
- d) Via e-mail: contato@getmoney.com; e
- e) Ouvidoria: 0800 774 2006

## **28. Outras informações**

### **Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025**

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, e não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas.

## **29. Eventos subsequentes**

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

\* \* \*